

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO FMAS Nº 027/2025

PROCESSO FMAS-PA Nº 905/2025

OBJETO: Curso presencial de Formação – ATRIBUIÇÕES DO CMDCA e FIA, para a gestora do Fia e o Presidente do CMDCA, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Mulher e do Trabalho, através do FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social de Pedro Afonso TO.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica autorizado a contratação direta como dispensa de licitação de acordo com o artigo 75, inciso II da lei 14.133/21 para efetivar a contratação para Curso presencial de Formação – ATRIBUIÇÕES DO CMDCA e FIA, para a gestora do Fia e o Presidente do CMDCA, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Mulher e do Trabalho, através do FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social de Pedro Afonso TO.

JUSTIFICATIVA:

As demandas relacionadas à proteção dos direitos da infância e juventude são complexas e requerem uma atuação qualificada e técnica por parte dos gestores e conselheiros envolvidos. A falta de capacitação específica pode resultar em deficiências na execução das políticas públicas voltadas para este público, comprometendo a efetividade das ações do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) de Pedro Afonso. Neste cenário, a ausência de formação adequada pode limitar a capacidade dos envolvidos em compreender integralmente suas funções e responsabilidades, além de impactar diretamente no desenvolvimento de estratégias eficazes para assegurar os direitos de crianças e adolescentes.

Portanto, a participação no curso se torna indispensável para que a gestora do FIA e o presidente do CMDCA adquiram conhecimentos atualizados sobre legislações, diretrizes e práticas recomendadas na área. Este aperfeiçoamento é fundamental para garantir a implementação de políticas públicas alinhadas às necessidades da população infanto-juvenil de Pedro Afonso, além de permitir uma atuação mais assertiva e embasada no exercício das atribuições desses órgãos.

O investimento na formação dos profissionais responsáveis pelos direitos das crianças e adolescentes, neste caso específico, representa um compromisso com o bem-estar social e a promoção da cidadania. Ao garantir a capacitação necessária, a Prefeitura Municipal de Pedro Afonso reafirma seu papel proativo na construção de um ambiente mais inclusivo e igualitário para todos os seus cidadãos jovens, cumprindo, assim, seu dever de promover e proteger os direitos da infância e adolescência, conforme preconizado por normas e princípios estabelecidos em âmbito nacional.

Haja vista a hipótese de contratação dos serviços supracitados de Dispensa de Licitação, ter sido objeto de análise pela Comissão de Licitação, no caso, está caracterizada a dispensabilidade do procedimento em razão do valor a ser contratado, conforme se depreende do artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021.

Considerando que o departamento de finanças, proferiu despacho quanto à disponibilidade de verba orçamentária para proceder à citada contratação.

AUTORIZAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO

Rua Getulio Varga, Nº 400, Cep: 77.710-000, Centro Tel: (63) 3466 - 1215 e fax (63) 3466-1220

gabjoaquimpinheiro@gmail.com

Assim, **AUTORIZO** a contratação supramencionada através de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, conforme, teor do artigo 75, inciso II da Lei nº14.133/2021.

A contratação de prestação de serviços citados mencionados anteriormente pelo valor total de **R\$ 1.680,00 (Mil, seiscentos e oitenta reais)** a ser executados pela **CENTRO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CEDECA GLÓRIA DE IVONE**, inscrita no CNPJ nº 08.941.567/0001-74, sediada na Quadra ARNE 14, Alameda 7, número 47, Quadra QI. E Lote 18, CEP 77.006-120, Palmas -TO, por intermédio de **ELIZABETH SIQUEIRA ARAUJO**, Portadora de CPF 191.738.221-91.

Remeta-se o processo administrativo, para os autos da Assessoria Jurídica e posteriormente para o Controle Interno desta municipalidade, para que seja submetido a análises cabíveis.

Pedro Afonso/TO, aos 13 de agosto de 2025.


Jucelma Alves da Silva Pereira
Gestora do FMAS

